


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO
CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018: para contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para a construção do Estacionamento para atender ao Centro Regional de Especialidades Médicas - CREM do CISVALE, e Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Sul. **Sessão Pública: às 9 h do 04/05/2018, na Rua Ernesto Alves, 128 em Santa Cruz do Sul/RS.** Edital e maiores informações podem ser obtidos no mural do CISVALE e site www.cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 29 março de 2018.

PREFEITO GIOVANE WICKERT
 Presidente do Conselho de Administração Cisvale

Publicado por:
 Luciane Richter
Código Identificador:25468B1F

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO
Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
 Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
 Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
 São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
 Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
 Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
 Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
 Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
 Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018: para contratação de empresa especializada para fabricação, instalação e montagem de móveis sob medida para o novo Prédio do CISVALE) e do CREM (Centro Regional de Especialidades Médicas), Propostas e lances 12/04/2018 às 9 h. Edital e maiores informações podem ser obtidos no mural do CISVALE e site www.cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 29 março de 2018.

PREFEITO GIOVANE WICKERT
 Presidente do Conselho de Administração Cisvale

Publicado por:
 Luciane Richter
Código Identificador:9FCF2446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

Edital Nº 006/2018 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado. Abre inscrições no período de **02/04/2018 a 06/04/2018**, para contratação por prazo determinado de 01 (um) Professor de Educação Infantil 20h. Vencimento Básico R\$ 1.566,97 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para o período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições e informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua São Luiz, nº 802, Alegria-RS, ou pelos fones - (55) 3536-1250, (55) 3536-1133 no horário compreendido entre às 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o edital se encontra no site: pmalegria.com.br. Alegria – RS, 29 de Março de 2018. **ELÓI BERNARDO BOHM**- Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Nadieli Carli Simon
Código Identificador:3EBA921A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 13/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 032.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº. 26.796.200/0001-96, no valor global de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**. Almirante Tamandaré do Sul, 29 de março de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:7A25A4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 29/012018 - RGF 3
QUADRIMESTRE E RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2017

LRF ART.48 - ANEXO VI		R\$ MILHARES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		268.924,08
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	136.773,08	50,86%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do Art. 20º da LRF)	145.219,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO do Art. 22º da LRF)	137.958,05	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	322.708,89	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	86.055,71	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	510,36	0,00%
OPER. CRÉD. POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SF PARA OPER.CRÉDITO INT. E EXT.	43.027,85	16,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SF PARA OPER.CRÉDITO ARO	18.824,69	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO RPND DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	7.757,38	267.669,96
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º - BIMESTRE - Novembro e Dezembro de 2017		
LRF ART.48 - ANEXO VXII	Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	PARA O EXERCÍCIO	
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	335.510,49	
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	352.953,12	
REALIZAÇÃO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS REALIZADAS	60.553,57	336.790,03
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	4,93	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	PARA O EXERCÍCIO	
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA	335.510,49	
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA	367.192,60	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS	37.269,56	290.012,16
DESPESAS LIQUIDADAS	65.482,81	282.254,78
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	-	46.777,87
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS	65.482,81	290.012,16
DESPESAS LIQUIDADAS	65.482,81	282.254,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	268.924,08	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	7.247,52	55.191,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	4.198,55	21.071,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)	3.048,97	34.119,97

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL
RESULTADO NOMINAL		-7.710,91	(31.120,85)	403,59%
RESULTADO PRIMÁRIO		(12.129,67)	34.203,25	-281,98%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.553,94	-	12.982,96	9.329,16
PODER EXECUTIVO	29.553,94	7.241,82	12.982,96	9.329,16
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.842,50	3.105,99	1.736,43	0,09
PODER EXECUTIVO	4.842,50	3.105,99	1.736,43	0,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	34.396,44	3.105,99	14.719,39	16.571,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS PERCENTUAL	
			% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	APLICADO ATÉ O BIMESTRE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB		39.574,53	25,00%	25,89%
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL		63.863,22	60,00%	76,80%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		-	10,00%	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		PREVISTA ORÇADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	510,36	-510,36
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA		28.657,75	9.572,09	19.085,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		RECEITA PREVISTA	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		2,00	1,54	0,46
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
			% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		34.031,58	15%	22,26%
FONTE CONTABILIDADE				

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:80733B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21 de março de 2018.

Autuado: Centro de Reabilitação Social Esperança de Jô

Data da Autuação: 16/06/2017

CNPJ: 22.438.918/0001-50

Processo: 20611/2017

Município: Alvorada- RS

Tipificação da Infração : 1)Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6.437/77 c/c Art. 842 caput do Decreto Estadual 23430/1974 ;2) Art. 3º da

Portaria SES/RS nº 591/2013; 3) Art. 4º letra d, Art. 5º letras a, b, c, d, e e g, Art. 6º. Art. 7ºm, Art. 8º - letra i e Art. 10º letras a, b, c, d e f da Portaria SES/RS nº 591/2013; 4) Arts. 10º, 12º e 13 da RDC ANVISA nº 29/2011; 5) RDC ANVISA nº 216/2004 . Tipificada no Art. 2º inc. II e VIII, Art. 4º inc. II, Art. 6º inc. I e III, Art. 8º INC. I da Lei Federal nº 6.437/77 c/c Art. 213 § 1º da Lei Municipal nº 2.586/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência e interdição.

CLAIRTON ALVES

Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:5D06AA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38 /2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.

Contratada: DE ALMEIDA E MENSCH - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 10.415.167/0001-77

Objeto O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017, de 01/04/2018 até o dia 01/04/2019.

Augusto Pestana 02 de abril de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Aline Kunz Froner

Código Identificador:FC0F9262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, CPF nº 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE COMUNICA E DETERMINA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2017, firmado com a empresa **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Mauro V. Weis 93, Sala 01, Santo Inácio, cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob nº 24.295.041/0001-10, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. VALDAIR NEGRI, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 708.255.300-59, residente e domiciliado na cidade de Palmitinho – RS, doravante denominada CONTRATADA, pelos seguintes motivos e fatos:

- O objeto do referido contrato é a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Implantação de Rua Coberta – na Rua da República, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, conforme cláusula primeira do contrato nº 125/2017.

- Para a execução do objeto, foi firmado, em 03/10/2017, o Contrato nº 107/2017. O objeto está sendo executado com Recurso Federal, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 832247/2016/MTUR/CAIXA, considerando que a Caixa Econômica Federal somente depositou em conta do município 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 832247/2016/MTUR/CAIXA e 50% (cinquenta por cento) da obra já está concluída. Considerando a primazia do interesse público, pela falta de orçamento, fica a Empresa **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.295.041/0001-10, ciente da suspensão da execução do objeto do contrato 107/2017, até segunda ordem.

- Fica a Empresa **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.295.041/0001-10, ciente que deverá cessar as atividades, deixando o local em plenas condições de operação para as próximas etapas, devendo proceder os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições que o fiscal determinar. Eventual prosseguimento na execução, fora os casos dantes citados ou sem prévia ordem por parte da Administração, não fará jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

- Desta forma, fica a Empresa **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.295.041/0001-10, ciente da suspensão da execução do objeto do Contrato nº 107/2017, a contar de 29/03/2018 até segunda ordem, considerando a falta de orçamento e consideração a primazia do interesse público.

- Outrossim, fica a Empresa **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.295.041/0001-10, ciente de que não deverá retomar as atividades sem prévia ordem por parte da Administração, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento.

Augusto Pestana, 29 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:D15A4DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3317, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação da ementa, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.314 de 12 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de Março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o poder executivo municipal a repassar recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, com objetivo de realização da 11ª Festa do Pinhão e 12ª Expo Feira.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de Março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de Barracão, inscrita no CNPJ nº 90.483.819/0001-40, objetivando a organização, divulgação e realização da 11ª Festa do Pinhão e 12ª Expo Feira, que acontecerá entre os dias 31 de maio a 03 de junho de 2018, no Ginásio de Esportes Arlindo Gradin e entorno, nesta cidade.

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de Março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Caberá ao Município de Barracão, o repasse de recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas, CDL na ordem de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão utilizados na viabilização da 11ª Festa do Pinhão e 12ª Expo Feira, conforme o art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 28 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:16AB578A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3318, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alienação de bens móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis a seguir descritos:

I – Da Secretaria Municipal de Saúde:

a)1 veículo FIAT PALIO WK TREKK 1.6, 117CV, cor branca, Placa IVO-8359, ano 2013, modelo 2014, chassis 9BD373154E9038374, Renavam nº 00556437047.

b)1 veículo RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V, 110cv cor branca, Placa ILI-9423, ano e modelo 2003, chassis 93YJA00253J442027, Renavam nº 00810520524.

c)1 veículo FIAT PALIO WEEK HLX FLEX, 110CV, cor branca, Placa IMV-1339, ano 2005, modelo 2006, chassis 9BD17306064165197, Renavam nº 00871105128.

Art. 2º A alienação de que trata a presente Lei seguirá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão – RS, 28 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:17660298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
008-2018**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, o processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008-2018**,

para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN 7 LUGARES PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS** foi retificado. Nova data de abertura será no dia 12 de abril de 2018 às 09,00 horas. Maiores informações no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>. Coronel Barros, em 29 de março de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:8B5DE242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 25/2018**

Espécie:Contrato 25/2018

Contratante:Município de Coxilha

Contratada:Enerbras Instalações Elétricas Ltda

Objeto:Subestação

Valor:R\$ 30.800,00

Vigência:30/05/2018

Data de Início: 29/03/2018

Assinam:Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Solano Paim

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:40694C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2018 – Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas de corte e costura. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Simone Raquel Elsenbach Schmitz.

Derrubadas/RS, 29 de março de 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:FDDE952D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.220.038/0001-23 – Termo aditivo nº 01/2018 do Contrato nº 11/2018 – Pregão Presencial nº 128/2017 – transfere ponto de instalação de fibra óptica localizado no telecentro da Casa do Agricultor para a Escola Municipal Professor Otalísio Hartemink – Assinatura: 02/03/2018.

- COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA – CNPJ Nº 87.346.185/0001-79 – Termo aditivo nº 01/2018 do Contrato nº

16/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018 – prorroga prazo de vigência passando de 31/03/2018 para 15/05/2018 – Assinatura: 27/03/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BFC28294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 056/2018

CONTRATADA: VANNI & VANNI
VALOR: 3,50 o km.
OBJETO: Ampliação do roteiro para 122 km diários.

Erval Seco, 29 de março de 2018.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BDF43ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 16/04/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.
ERVAL SECO, RS, 29 DE MARÇO DE 2018.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4FF98C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 066/2018
Pregão Eletrônico N. 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
Objeto: Serviço de locação de veículos
Valor: R\$ 11.319,36 (onze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: de 03/04/18 até 02/04/19
Assinatura: 29/03/18.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AA5C6B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 016/2018
Inexigibilidade N. 025/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ECOM Ecografia Médica LTDA
Objeto: Credenciamento para prestação de serviço de ecografia transtoráica com doppler colorido
Valor por exame: R\$ 180,00
Vigência: de 31/01/18 até 30/01/19
Assinatura: 30/01/18.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E3F6616

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 39/2018
PROCESSO..... Nº 2707/2018
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BONÊS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SMCTE”, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no **Anexo IV – Do Objeto e Anexo V – Termo de Referência**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **16 de abril de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **16 de abril de 2018 às 10 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:56F201CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018 -
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

PROCESSO Nº020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **15:00 horas do dia 13 de abril de 2018**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº010/2018, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para aquisição de Veículo Novo (zero Kilometro) de Fabricação Nacional, com recursos do orçamento municipal. Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 28 de março de 2018

SELSO PELIN

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:D152DC06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III. Objeto: Contratação da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em Direito Público. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josseane Piazza

Código Identificador:2515C151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 038-2017.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Master Kill Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação dos serviços de Dedetização e Desratização do Aterro Sanitário, datado de 30/03/2017, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 29 de março de 2019.

Valor mensal: R\$ 765,00.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:62098F5B

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 071/2016**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airton Caponi e Conceição Lima da Silva Caponi.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato para a prestação de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes junto ao imóvel localizado na Rua Francisco Emílio Trein, 437, Bairro Sta. Helena, datado de 04/04/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/05/2018.

Valor: R\$ 1.570,00 mês, pela disponibilização/manutenção do espaço; e

R\$ 1.047,00 por criança/adolescente, pago proporcional ao número de dias que a criança/adolescente permanecer abrigado em cada mês de referência.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:F7E08AFF

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 033-2018 DIGIFRED SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência

técnica para sistema informatizado integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Administração Direta deste Município.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2018

Contratada: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 88.659.974/0001-22

Valor mensal inicial de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) correspondente aos sistemas que se encontram em uso pela municipalidade, podendo alcançar o valor mensal total de até R\$ 34.830,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), conforme utilização dos demais sistemas e R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) anual correspondente aos serviços de emissão e montagens de Carnês de IPTU, Vistoria e ISS Fixo

Vigência: 12 meses, a contar de 1º de abril de 2018.

Publicado por:

Ricardo Forgerini

Código Identificador:7C590FFC

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.755/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 007/2018, de 14 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 04 (quatro) Professores.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:ABBE993E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.756/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de Auxiliares de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 008/2018, de 14 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 11 (onze) Auxiliares de Ensino.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:7BEF2DB9

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.757/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.746/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 009/2018, de 19 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.746, de 28 de dezembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:A121AFD4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.758/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Concede o título de “CIDADÃO HONORÁRIO” ao Senhor Jair Carlinhos Lauxen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o

mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 002/2018, de 1º de fevereiro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º É concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO” ao Senhor Jair Carlinhos Lauxen.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:B0C22E2E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

004-2018

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de Instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (meninos e meninas) na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade às Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes CONANDA e CNAS – Fevereiro/2008 e Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Resolução 109/09 – CNAS (Tipificação dos Serviços Sócios Assistenciais), mediante as condições estabelecidas no edital, pela Lei 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 02 de abril de 2018.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:

Ricardo Forgerini

Código Identificador:4B2174DC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI012-2018, tipo menor preço cotação global, cujo objeto é a cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado de Gestão Pública – Item: 01 – Empresa: Digifred Sistemas de Informação Ltda – EPP - CNPJ 88.659.974/0001-22, pelo valor mensal inicial de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) correspondente aos sistemas que se encontram em uso pela municipalidade, podendo alcançar o valor mensal total de até R\$ 34.830,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), conforme utilização dos demais sistemas e R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) anual correspondente aos serviços de emissão e montagens de Carnês de IPTU, Vistoria e ISS Fixo, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade,

obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de março de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D2F7BEBE

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO 001-2018.

Contratante: IMPASI.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2017 – ano 2018, em consonância com as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS.
Valor: R\$ 3.850,00.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039000000.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:23DF967E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO Nº 002/2018.

Contratante: IMPASI.
Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
Objeto: Contrato de Cessão de Direito de Uso, Manutenção, Assistência Técnica e Atualização de Versões dos Softwares, para sistema informatizado integrado de Gestão Pública.
Valor mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente aos sistemas que já se encontram em uso, podendo chegar a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, com a utilização pelo CONTRATANTE dos demais sistemas ofertados.
Prazo: 01/04/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CDE4D5F8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA, Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI012-2018, tipo menor preço cotação global, cujo objeto é a cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado de Gestão Pública, para atender as necessidades desta Autarquia – Item: 01 – Empresa: Digifred Sistemas de Informação Ltda- EPP, CNPJ 88.659.974/0001-22, pelo valor mensal inicial de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) correspondente aos sistemas que se encontram em uso, podendo alcançar o valor mensal total de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme utilização dos demais sistemas, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de março de 2018.

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:E444D59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS 04/2018-PROCESSO 68/2018- EDITAL 34/2018- Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. Entregaram envelopes as seguintes empresas: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, QUERENCIA ENGENHARIA CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA, SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME - EMPREITEIRA RODRIGUES. Após a abertura do envelope 01-habilitação verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital sendo declaradas habilitadas. Como não haviam representantes presentes da empresa SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, a sessão foi suspensa às 10 horas, pelo período de 05 dias úteis, **para os licitantes serem intimados da habilitação, caso haja intenção de recursos nesta fase.** Em obediência ao artigo 109 da lei 8.666/93. Foi marcada a reabertura da sessão as 14 horas do dia 10 de abril para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas) das empresas participantes.

Independência, 29 de março de 2018,

JOÃO EDÉCIO GRAEF.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:40A13914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2018. **Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 16 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:753FD865

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2018. **Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 16 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5E855488

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 -**A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017; E MUNICÍPIO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:05C609F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 -**A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017; E MUNICÍPIO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:7D51DCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, Centro, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:F3001125

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, Centro, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:E9B60855

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2018. Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse nº 844315/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1042074-14/2017 e Município; e CONTRATO DE REPASSE Nº 858918/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 9003.846.00-2017 e Município.

Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 29 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:79D17CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PROCESSO SELETIVO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

Objeto: Contratação de Fonoaudiólogo e Pedagogo com Formação em Atendimento Educacional Especializado.

Inscrições: de 02 de abril de 2018 a 06 de abril de 2018, das 08h às 12hs, na SMEC.

Edital disponível em itacurubi.rs.gov.br

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:7B051A74

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

OBJETO: Aquisição de material permanente.

Abertura: 13/04/2018

Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 29 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FA0DA6E4

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: Contratação de mão de obra, incluindo o fornecimento de peças, para conserto do veículo placas IXG 2632.

Abertura: 16/04/2018

Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 29 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7DB7FA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos, máquinas e equipamentos lotados da Sec. Municipal de Obras, Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural, Sec. Municipal de Educação e Sec. Municipal de Saúde do Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 11/04/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:54DB3573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de expediente, material de processamento de dados, material eletrônico e material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação, Saúde, Administração Desenvolvimento Rural, Cul. Desp. e Turismo e Sec. de Finanças do Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 06/04/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de

segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:CDB3D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa que forneça serviços de arbitragem para o Torneio de Futebol Sub-17, Troféu Aloisio Kneipp, edição 2018 do Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 16/04/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:16C0FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças para conserto de máquinas e veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 13/04/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:60BB6CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de tubos de concreto e materiais para construção de bueiros nas estradas vicinais do Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 13/04/2018 às 14h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivorars.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:ED519F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 04/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Carta Convite, para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para as secretarias municipais do Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 10/04/2018 às 10h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:59B21A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 05/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Carta Convite, para aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Festividades e Homenagens para as atividades do Crás Conviverdo Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 12/04/2018 às 10h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:0DBD21BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 19/2018 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ALR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 10.542.989/0001-19, para manutenção dos modens da Autarquia Água de Ivoti, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Ivoti, 29 de Março de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:DD19CEC5

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 21/2018 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA**, CNPJ 89.717.409/0001-37, para fornecimento de 1.130 passagens de vale transporte para os estagiários da Autarquia Água de Ivoti, no valor de R\$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais) para o período de abril/2018 a dezembro/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Ivoti, 29 de Março de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:30EAD414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 07-2018**

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 25-2018 DL 07-2018, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **SERGIO SCHNEIDER VIEIRA E CIA LTDA ME** CNPJ nº 92.133.727/0001-65 locação de ambulância no valor total de R\$ 28.800,00 por até 90 dias, contrato 20-2018 Jari 29 de março de 2018

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:EA2EA3B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 010/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL
PRP 010/2018**

PEDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial 010/2018**, alterando as especificações do objeto e o item 3 (data de realização do Certame), conforme abaixo:

ONDE LÊ-SE: “TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 17,5 HP, 500 CC, MOTOR 4 T, 7 VELOCIDADES, 2 FACAS DE CORTE, À GASOLINA, 5 REGULAGENS DE ALTURA E CORTE, 160 KG, COM MEDIDAS DE 1,76m x 1,38m x 1,02m.

PASSA-SE À LER: “TRATOR CORTADOR DE GRAMA, COM NO MÍNIMO 18 HP DE POTENCIA, 500 CC, MOTOR 4T, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, 2 FACAS DE CORTE, À GASOLINA, 5 REGULAGENS DE ALTURA E CORTE, 160 KG DE PESO DE 1,76m x 1,38m x 1,02m.”

3. ...

3.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 9h59min do dia 13/04/2018.

3.3. INÍCIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: à partir das 10:00 horas do dia 13/04/2018.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Após às 10:00 horas do dia 13/04/2018.

Maquiné/RS, 29 de Março de 2018.

PEDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal
ATA 001/2018

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BEAC3596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, especialmente o art. 84, inciso XIII; DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras de propriedade de Metalúrgica Reuter, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.936.581/0001-59, com sede na Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR-116, Km 216, nº 14.803, Bairro Centro, na cidade de Morro Reuter, RS, assim descrita e caracterizada: “Imóvel com área de 176,90m², de forma geométrica irregular, sem benfeitoria, quadra formada pela Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116, Rua João Linck Filho, Rua São Paulo e Rua Piratini, distante 44,24 metros da esquina da Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116 com a Rua João Linck Filho, situada no lado direito da Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116, entre o Km 216 + 55 e Km 216 + 94, Centro, perímetro urbano do município de Morro Reuter – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **NORDESTE**, partindo da divisa noroeste rumo sudeste, mede 39,11 metros, forma um ângulo interno de 93°15'36”, confronta com a Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116; ao **SUL**, mede 19,47 metros, rumo oeste, forma um ângulo interno de 26°11'46”; confronta com propriedade de OlibioKilpp e Leonardo Kilpp; ao **SUDOESTE**, mede 23,04 metros, rumo noroeste, forma um ângulo interno de 134°1'49”, confronta com propriedade de Metalúrgica Reuter; ao **NOROESTE**, mede 0,80 metros, em direção ao ponto de partida, rumo nordeste, forma um ângulo interno de 106°30'49”, confronta com propriedade de Egon Weber. Matrícula nº 5.135 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos. Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a construção de melhoramento de via pública, nos termos do artigo 5º, inciso “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto. Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do corrente exercício. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:AF21749B

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, especialmente o art. 84, inciso XIII; DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras de propriedade de Olibio Kilpp e Leonardo Kilpp, assim descrita: “Imóvel com área e 521,75m², de forma geométrica irregular, sem benfeitoria, quadra formada pela Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116, Rua João Linck Filho, situada no lado direito da Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116, entre o Km 216 + 94 e Km 216 + 132, Centro, perímetro urbano do município de Morro Reuter – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **NORTE**, partindo da divisa sudoeste rumo leste, mede 19,47 metros, forma um ângulo interno de 45°58'11”, confronta com propriedade de Metalúrgica Reuter; ao **NORDESTE**, mede 38,97 metros, rumo sudeste, forma um ângulo interno de 153°46'57”, confronta com a Rua Lateral Rodovia Federal Presidente Getúlio Vargas – BR 116; ao **SUL**, mede 17,21 metros, rumo oeste, forma um ângulo interno de 36°40'16”, confronta com propriedade de OlibioKilpp e Leonardo Kilpp; ao **SUDOESTE**, mede 25,00 metros, rumo noroeste, forma um ângulo interno de 154°28'10”, confronta com propriedade de OlibioKilpp e Leonardo Kilpp; segue com 19,24 metros, em direção ao ponto de partida, rumo noroeste, forma um ângulo interno de 149°6'26”, confronta com propriedade de OlibioKilpp e Leonardo Kilpp. Matrícula nº 4.771 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos. Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a construção de melhoramento de via pública, nos termos do artigo 5º, inciso “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto. Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do corrente exercício. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:4325215D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que foi cancelada a licitação do dia 24/04/2018 às 14h, processo licitatório nº 256/2018, modalidade Chamamento Público nº 01/2018. Objeto: firmar parcerias com instituições ligadas à área tradicionalista, visando contribuir para a formação da consciência cultural, musical e a cidadania de crianças e adolescentes.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2018.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DBAD90B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017.****CREDENCIADA:** VANESSA MALDOTTI**CPF:** 821.302.050-20**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do termo de credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia.**DATA:** 15/03/2018**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Francine Magnus de Camargo

Código Identificador:5EF4A406**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018:** Comunicamos a INABILITAÇÃO da empresa NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de março de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Winy Gomes da Rosa

Código Identificador:E15C6130**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 34/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL Contratado; Transporte Vale Veneto Ltda.

Licitação; Modalidade; Pregão Presencial 10/2018.

Objeto; Aquisição de semente de trigo.

Valor do contrato; R\$ 45.750,00 (quarente e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência contrato; 02/04/2018 20/04/2018.

Data de assinatura do contrato 02/04/2018.

Pinhal RS, 29 de março de 2018, Edmilson Pedro Pelizari - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:787AF86A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal

nº 8.666/1993, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **12/04/2018** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Nº 21/2018** para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA para a secretaria municipal de assistência social**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de março de 2017.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:2ED101FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2018- Exclusivo a Micro e Pequenas. **Data de Abertura:** 06/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** Aquisição de Uniformes de Serviço de Bombeiros para os integrantes do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Art Bordado Vestuário Ltda.-ME – R\$ 588,00; 2- BM Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda. ME - R\$ 2.376,00; 3-Marcia Girardi ME - R\$ 3.621,60. Valor total: R\$ 6.585,60(seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **Data da Homologação:** 14/03/2018. Quaraí/RS, 29 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:58AC42E5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 Exclusivo a Micro e Pequenas. **Data de Abertura:** 22/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** Aquisição de cestas de páscoa, destinadas às atividades de duas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora:** Baldessari & Baldessari Ltda.-EPP. **Valor Total:** R\$25.023,00 (vinte e cinco mil e vinte e três reais). **Data da Homologação:** 23/03/2018. Quaraí/RS, 29 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:38CBA671**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Objeto: Contratação de empresa para animar o baile em comemoração aos 143(cento e quarenta e três) anos, do Município de Quaraí. **Contratada:** Anderson Machado Silveira. **Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Execução:** dia 06/04/2018, 04(quatro) horas. **Data da Contratação:** 27/03/2018. Quaraí, 29 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DAC1ECE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA A UNIDADE DE
SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS

COMISSÃO DE PREGÃO 2018 Portaria Municipal nº 573, de 03 de janeiro de 2018**Site de disponibilização do edital:** www.quevedos.rs.gov.br

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 573/2018, de 03/01/2018 receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2018**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** as 14 horas do dia 13/04/2018, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Equipamentos e Aparelhos para a Unidade Básica de Saúde**, conforme especificações anexas ao edital. Retirada do edital, local para informações: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077 – Site: www.quevedos.rs.gov.br e também pelo suporte da BLI (41) 3097-4600/4606/4610/4620.

Quevedos, 29 de março de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:3DC83B80**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS PELO
MUNICÍPIO NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2017**

Resumo dos Contratos e Aditivos firmados pelo Município nos meses de abril e maio de 2017		
01	Contrato 001/2018 Dispensa de Licitação nº 024/2017	02/01/2018
	SR. ILO ALVES DA SILVA - Objeto: Realização de serviços de Teste de Vazão de Poço Artesiano, para possibilitar a Outorga do uso de Água, nas seguintes localidades: 1) Escola das Picadas – 1º Distrito; 2) Escola João Manuel Pinto – 1º Distrito – Vila Winkler; e 3) Escola da Divida – 1º Distrito. Prazo: 30 (trinta) dias Preço: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).	
02	Contrato 002/2018 - Pregão Presencial nº 033/2017	05/01/2018
	INSTITUTO ECCOS - Objeto: Agenciamento de estagiários para áreas técnicas, superiores e ensino médio. Prazo: 1 ano	
03	Contrato 003/2018 - Dispensa de Licitação nº 023/2017	04/01/2018
	Postmix Soluções Gráficas EIRELI EPP - Objeto: aquisição, para a Secretaria Municipal da Fazenda, de 12.000 (doze mil) Carnês IPTU 2018. Prazo: (30 trinta) dias Valor: Total R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), valor unitário R\$0,63 (sessenta e três centavos) por carnê.	
04	Contrato 004/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018	11/01/2018
	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - Objeto: locação de software de orçamentação eletrônica, “SISTEMA AUDATEX”, visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Prazo: 1 ano Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).	
05	Contrato 005/2018 - Pregão Presencial nº 0043/2017	16/01/2018
	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Objeto: aquisição de um Mamógrafo para Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 90 (noventa) dias para entrega, 1 ano para garantia. Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).	
06	Contrato 006/2018 - Tomada de Preço nº. 013/2017	22/01/2018
	GABRIELA TEIXEIRA SALVANY-ME - Objeto: realizar, com fornecimento de material e mão de obra, a reforma e a do Bloco Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 72.389,15 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).	
07	Contrato 007/2018 - Dispensa de Licitação 002/2018	23/01/2018

	SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Objeto: conserto do Veículo Ford Fiesta, Placas IUK-7082, Fabricação/Modelo 2013/2014, CHASSI n.º 9BFZF54PBE8495704, RENAVAM: 00543796299, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 7.341,40 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)	
08	Contrato 008/2018 - Tomada de Preço nº. 014/2017	22/01/2018
	GABRIELA TEIXEIRA SALVANY-ME - Objeto: realizar, com fornecimento de material e mão de obra, a Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde – ESF 3 – Vila Nova. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).	
09	Contrato 009/2018 - Pregão nº 039/2017	24/01/2018
	RK Indústria de Implementos Agrícolas EIRELI EPP - Objeto: Aquisição de 01 (um) Arado de 03 (três) discos de no mínimo 28 (vinte e oito) polegadas, fixo, largura de trabalho mínima de 90cm (noventa centímetros), profundidade de trabalho mínima de 20cm (vinte centímetros) e 01 (uma) Plana niveladora agrícola, de no mínimo 2,40m (dois metro e quarenta centímetros) de largura. Prazo: 01 ano Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).	
10	Contrato 010/2018 - Pregão nº 039/2017	24/01/2018
	Agropata Comércio de Equipamentos LTDA EPP - Objeto: Item 4: 01 (uma) Enxada rotativa encantadeira, com largura mínima de corte de 1,50M (um metro e meio) com no mínimo 36 (trinta e seis) lâminas. Prazo: 1 ano Valor: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).	
11	Contrato 011/2018 - Pregão nº 039/2017	24/01/2018
	Comercial de Ferragens e Implementos Agrícolas Pinhal LTDA - EPP - Objeto: Item 5: 01 (uma) Carreta agrícola metálica, guarda baixa, capacidade para 4 (quatro) toneladas dois eixos, basculante. Prazo: 1 ano. valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).	
12	Contrato 012/2018 - Dispensa de Licitação nº 004/2018	29/01/2018
	IMUNIZADORA CACHOEIRA - Objeto: contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de banheiros químicos, em regime de empreitada global, conforme descrição abaixo: 09 (nove) banheiros químicos (04 masculinos, 04 femininos e 01 PNE), contendo papelaria e caixa de dejetos com assento, papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), fechadura com identificação externa (livre/ocupado), ponto de ventilação natural, sendo que o específico para portadores de necessidades especiais deverá ter, ainda, fácil acesso à cadeiras de rodas. Prazo: Será de 08 de fevereiro de 2018 (instalação) a 13 de fevereiro de 2018 (final do evento), durante o Carnaval 2018 do Município de Rosário do Sul/RS. Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).	
14	Contrato 014/2018 - Dispensa de Licitação nº 003/2018	02/01/2018
	DIEGO MENEZES RODRIGUES - ME - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a realização de reforma de 190,44 m², do Almoarifado na sede da Prefeitura Municipal, descrita no Memorial Descritivo, constante do Processo Administrativo n.º 7074/2017, que é parte integrante do presente independente de sua transcrição. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais)	
15	Contrato 015/2018 - Pregão Presencial n.º 001/2018	20/02/2018
	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, uma grade com controle remoto, pneus, 02 seções em V, mínimo 32 discos de no mínimo 20” de largura de trabalho, mínima de 2,7m. Marca Fabricante – KLR – Kohler Mod. GNC195 32x20 – Nacional. Ano 2018. Prazo: 1 ano. Valor: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).	
16	Contrato 016/2018 - Pregão Presencial n.º 001/2018	20/02/2018
	KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, uma retroescavadeira, 4x4, com motor Diesel, 04 cilindros, potência bruta de 100 HP, carregador frontal hidráulico com largura de corte de 30”, com cabide fechada e ar condicionado de fábrica. Acompanha todos os itens e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito em vigor e pelo DETRAN. Prazo: 1 ano. Valor: R\$188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).	
17	Contrato 017/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018	02/03/2018
	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-ME - Objeto: aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Creche Artidor Ortiz – tipo C. Prazo: 1 ano. Valor: R\$61.876,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).	
18	Contrato 018/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018	02/03/2018
	TAUIR SCHUMACHER ME - Objeto: aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Creche Artidor Ortiz – tipo C. Prazo: 1 ano. Valor: R\$3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).	
19	Contrato 019/2018 - Pregão Presencial nº. 003/2018	02/03/2018
	KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA - Objeto: aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Creche Artidor Ortiz – tipo C. Prazo: 1 ano. Valor: R\$27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais).	
20	Contrato 020/2018 - Pregão Presencial nº. 003/2018	02/03/2018
	LUIS CESAR REIS - Objeto: aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Creche Artidor Ortiz – tipo C. Prazo: 1 ano. Valor: R\$22.279,60 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais com sessenta centavos).	

Publicado por:Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E626DAE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO**

Torno Público o resultado de classificação final do Processo Licitatório nº 25/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 07/2018, tipo menor preço por item. **O OBJETO:** Contratação de empresa para Pavimentação de quadra Esportiva, adjudicando e homologando à empresa e seu respectivo valor: **ANDRÉIA PAGNUSSAT EIRELI**, pelo total de **R\$ 50.595,54**, sendo este o total licitado. O Processo

encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29/03/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bólico
Código Identificador:B8EBAEE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO
PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA E A FUNDAÇÃO
SICREDI.**

No dia 17 de Janeiro de 2018, foi renovado o convênio, sem transferência de recurso financeiro, entre a Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e a Fundação Sicredi para desenvolver as atividades do Programa A União Faz a Vida no município até dezembro de 2018.

O Programa A União Faz a Vida tem principal objetivo: construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania por meio de práticas de educação cooperativa contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em âmbito nacional.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C2BD5C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09/04/2018, às 09 horas – Carta Convite – 002/2018 – Aquisição de Grade Niveladora para Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. Mais informações no site: www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234. SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de Março de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FD9EA135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ALICE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3369-3, Chefe de Gabinete, Padrão CC-4, 15 (quinze) dias de férias, de **02.04.2018 a 16.04.2018**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 29 DE MARÇO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E7E6BC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. **Autarquia Municipal**, com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 1246/03/2018; aquisição URGENTE de registro de ferro 100mm, extremidades com bolsa para tubulações de PVC c/ junta elástica**, no valor total de **5.745,00** (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais) da empresa: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ nº 44.829.653/0001-53.**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 26 de março de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:50692AE0

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO - CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2018**

OBJETO: O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo firmar convênios com instituições públicas e privadas de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

PERIODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: DE 01/04/2018 até às 10 horas do dia 30/04/2018.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2018

HORA: 10 horas (horário de Brasília/DF)

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, pelo site: <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/> ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br ou dae.licitacao@gmail.com.

Maiores informações pelo fone (55)3967-1309, (55) 3967-0000 ou (55) 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DE39DDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.319, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 - SMAPA.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0204 – Mais APL's**”, na ação “**3708 – Implantação APL do Mel**” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.602.0204.3708	3.44.20.93	Indenizações Restituições	150.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00	1825-2	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:7D9B18F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7320, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.030,00 - SMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 26.30,00** (Vinte e seis mil e trinta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, na ação “**3413 – Equipar Padaria Comunitária**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.3413	3.44.30.93	Indenizações Restituições	26.030,00	1232*

(*) Recurso 1232 – Projeto Padarias Comunitárias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente nº 04.091165.0-0, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:51754220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.321, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 145.625,99- SMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 145.625,99** (Cento e quarenta e cinco mil e secentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, nas ações “**4001 – Pessoal e Encargos**” e “**4606 Manutenção do Programa AEPETT**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	110.000,00	1258*
12.02.08.244.0211.4606	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	35.625,99	1258*
TOTAL.....			145.625,99	

(*) Recurso 1258 – FNAS/ACEPETI – AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro no valor de 198.286,75 (Cento e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), constante na agência nº 035-3, conta corrente 50.491-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:BC645F65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.322, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00- SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 245.850,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0197 – Recuperação e Melhoramento da Infraestrutura**”, na ação “**3026 – Ampliação Melhoramento, Conservação de Vias Públicas**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	245.850,00	1267*

(*) Recurso 1267 – COV. MAPA/ CEF/SICONV Contrato de Repasse Nº847187/2017/MCIDADES/CAIXA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado, conforme cronograma de desembolso, na conta 006.00647064-0 da Agência nº 0505 da Caixa Econômica Federal, como acordado no Contrato de Repasse Nº 847187/2017/MCIDADES/CAIXA – Transferência Voluntária do Ministério das Cidades, SICONV – Proposta Nº 14.830/2017.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A3765063**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.323, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.690,00 SMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.690,00** (Dez mil seiscentos e noventa reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, nas ações “**3414 – Equipar e Instalar Horta Comunitária**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.3414	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	10.690,00	1231*

(*) Recurso 1231 – Hortas Comunitárias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente 04.091164.0-3 da Agência nº 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:516A4430**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.324, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 95.760,00- SMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 95.760,00** (Noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social**”, na ação “**4473 – Manutenção de Atenção Integral a Família**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4473	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	95.760,00	1169*

(*) Recurso 1169 – Programa Emancipar

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente 04.089262.0-7 da Agência nº 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:86A77016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.325, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.772,00- SMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 16.772,00** (Dezesseis mil e setecentos e setenta e dois reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social”**, nas ações **4584 – Manutenção do FEAS 2013” e “3009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4584	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1121*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.772,00	1121*
TOTAL.....			16.772,00	

(*) Recurso 1121 – PEAS/FEPB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente 04.092324 da Agência nº 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:B7177184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.326, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 109.000,00 - SMAPA.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 109.000,00** (Cento e nove mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0202 – Patrulha Agrícola”**, na ação **“4162 – Indenizações e Restituições”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.4162	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	67.000,00	1253*
07.01.20.601.0202.4162	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	42.000,00	1255*
TOTAL.....			109.000,00	

(*) Recurso 1253 – Convênio FPE 1658/2014;1255 – Convênio FPE 3062/2013

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo da conta bancária nº 04.095186.0-9 vinculada ao convênio 1658/2014; e conta bancária 04.09.5374.0-9 vinculada ao convênio 3062/2013, ambas na Agência nº 0280 do Banrisul Município de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:DA0BB664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2018**

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO: Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018

CONTRATADO: Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho – Colégio Santa Teresinha

CNPJ: 92.736.040/0002-03

OBJETO: O item 7.2, da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 001-2018, passa a vigor com a seguinte redação: Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta Banco do Brasil, Agência 0369-7, Conta Corrente nº 35544-5

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:3404684E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.066/2018.

CONTRATADO: WILLIAN PANNEBECKER PEREIRA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 12.615,00.

PRAZO: 31/12/2018

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:56098E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO
INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2018

Contratada: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Objeto: Aquisição de **01 (um) Notebook**, da marca Acer, modelo A515-51-56K6, processador Intel Core i5, memória de 8 GB, armazenamento 1TB, 2,5 GHz, sistema operacional Windows 10 Home, tamanho da tela de 15,6, placa de vídeo compartilhada.

Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma- Processo de dispensa 003/2018

Pagamento: pagamento único integral

Preço: R\$ 2808,00

Prazo: 1 ano de garantia

Assinatura: 22/03/2018

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:19478705

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da **ASSOCIAÇÃO SANTA ROSENSE DE ARBITROS**, CNPJ/MF nº 94.187.754/0001-46, para executar os serviços de arbitragem dos jogos do 5º Campeonato Regional de Futsal, pelo valor de R\$ 3.060,00, de acordo com o processo nº 254/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 29 de março de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:718531E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018**

**MUNICÍPIO DE TAQUARA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018**

AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Taquara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do

Edital de Abertura nº 02/2018, conforme item relacionado abaixo:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

1. Quanto as atribuições do cargo de Farmacêutico:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Farmacêutico

Requisitos: Idade Mínima 18 anos. Instrução: Curso Superior de Farmácia e Inscrição Regular no CRF.

Descrição Sintética: Atividade de grande complexidade envolvendo execução de trabalho em construção civil.

Descrição Analítica: Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos. Estudar e elaborar projetos dando o respectivo parecer sobre a viabilidade de execução. Efetuar reformas em próprios municipais. Efetuar cálculos de custos e de pessoal em obras em geral. Responsabilizar-se por obras e turmas de auxílio e trabalho. Realizar outras tarefas correlatas. Manter organizado o ambiente em que atuar.

LEIA-SE:

Cargo: Farmacêutico

Requisitos: Idade Mínima 18 anos. Instrução: Curso Superior de Farmácia e Inscrição Regular no CRF.

Descrição Sintética: Atividades de grande complexidade envolvendo aviamento, manipulação e dispensação de medicamentos bem como o gerenciamento da assistência farmacêutica básica.

Descrição Analítica: Prestar assistência técnica estando fisicamente presente no local de trabalho. Fazer aviamento de receitas. Receber, armazenar, controlar, preservar e dispensar adequadamente os medicamentos. Elaborar aviamento e fracionamento de fórmulas magistrais e oficinais. Fazer manipulação de medicamentos. Gerenciar a assistência farmacêutica básica. Elaborar rotinas de controle do fornecimento de medicamentos essenciais básicos e de uso contínuo. Programar e adquirir medicamentos básicos de acordo com as necessidades da população e legislação vigentes. Buscar a qualidade no atendimento aos munícipes. Realizar outras tarefas próprias ao exercício da profissão de farmacêutico. Manter organizado o ambiente em que atuar..

MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

TITO LÍVIO JAEGER FILHO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Execução: Fundação La Salle

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:77F9FF9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi Construção e Decoração Ltda. **Objeto:** Aquisição de material de construção para adequação da UBAM – Secretaria da Saúde. **Valor:** R\$ 7.697,83.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:696DBFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para conserto do veículo escolar placa IUB 4555 pertencente à Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 819,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:EB71B131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do veículo Corsa placa EGD 0883 pertencente à Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 1.181,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:6A6827C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Fernando Matos de Lima ME. **Objeto:** Contratação de empresa para conserto do veículo escolar placa ITA 0011 pertencente à Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 3.321,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:E064E372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do veículo escolar placa IUO 7374 pertencente à Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 266,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:1EFEB1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apará Barro Dema Eireli ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do veículo escolar placa IUB 4555 pertencente à Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 3.067,49.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:15C045AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 028/2018 - DISPENSA 02/2018**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: Darci Bueno da Silva

OBJETO: Contratação de Consultoria na área Educacional

VALOR: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 029/2018 - DISPENSA 03/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: WS Connect Serviços de Informática Ltda - ME

OBJETO: Locação de 01 Impressora Multifuncional para a Secretaria de Educação

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:ECA23093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 030/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/2018**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA marca JCB modelo 3CX, conforme Contrato de Repasse Nº 861435/2017/MAPA/CAIXA

VALOR: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:FFC3A35F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: O SONHO DA

TRAÇA EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI.

Objeto: Aquisição de obras literárias que serão utilizadas nas escolas

municipais. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Prazo: O

presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que a entrega

deverá ser em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. O

presente contrato teve início em 26 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE 060/2018.

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:70CC5B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 2.509, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 2.509, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO, REQUISITA OS BENS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, SERVIDORES, CORPO CLÍNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ATIVOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTAS, TÍTULOS E DEMAIS CONECTÁRIOS PERTENCENTES À SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo art. 143, VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e de tratamento adequado quando houver, além de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, o que é assegurado pelo art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, além do art. 241 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sendo que a iniciativa privada participa do Sistema único de Saúde em caráter complementar;

CONSIDERANDO que tanto o art. 196 da Constituição Federal, quanto o art. 7º, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.080/90, estabelecem a garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 197 que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que o art. 214 da Lei Orgânica do Município de Triunfo estabelece que “a saúde é um direito de todos e dever do Poder Público cabendo ao Município, juntamente com o Estado e a União prover as condições indispensáveis à sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade Santa Rita é o único da cidade de Triunfo – RS;

CONSIDERANDO que não foram cumpridas as cláusulas constantes do Termo de Ajustamento e de conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00918.00027/2008, entre a Mantenedora e o Ministério Público local;

CONSIDERANDO a supressão dos serviços de cirurgia, obstetrícia e outras especialidades;

CONSIDERANDO a prisão do Diretor Administrativo do Hospital de Caridade Santa Rita;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 67/2017, que apresentou planilha de despesas pendentes de pagamento totalizando R\$ 727.665,78 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que após anos de negligência e precariedade no atendimento prestado pelo Hospital de Caridade Santa Rita, a Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul promoveu a interdição definitiva do setor de processamento de materiais, publicada no diário Oficial do Estado, em 21.02.2017, resultado do Processo Administrativo Sanitário nº 72153-2000/15-0;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul promoveu, também, a interdição do centro de esterilização, do centro cirúrgico, do centro obstétrico e dos serviços de endoscopia, através do Processo Administrativo Sanitário nº 72153-2000/15-0;

CONSIDERANDO nova vistoria da Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, levada a efeito em 23.03.2017, que verificou que o Hospital estava descumprindo a penalidade imposta, gerando Boletim de Ocorrência nº 2173/2017;

CONSIDERANDO que não foram cumpridas as cláusulas constantes do Termo de Ajustamento e de conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00918.00027/2008, entre a Mantenedora, o Município e o Ministério Público local;

CONSIDERANDO que ainda não foram realizadas as melhorias e reformas estruturais, como por exemplo, a reforma do centro cirúrgico, serviço de endoscopia e colonoscopia e de imagemologia;

CONSIDERANDO o temporário cancelamento dos atendimentos ambulatoriais, de traumatologia, cirurgias e partos;

CONSIDERANDO que esta municipalidade mantinha até junho de 2017, contrato de prestação de serviços com a Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, até o limite de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) mensais e que esta apresentou nova proposta com majoração do valor dos serviços, sem demonstrar e justificar o aumento nos custos dos serviços;

CONSIDERANDO que se tem um prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde, que se encontram desassistidos em áreas de extrema importância da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a situação de calamidade em que se encontra o hospital, diversas reuniões foram realizadas junto à direção da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, com a presença do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, Coordenador de Saúde, Presidente e Vice Presidente da Mantenedora, sem êxito na solução do problema;

CONSIDERANDO que acima de interesses de pessoas e grupos particulares se encontra o interesse coletivo e os direitos inarredáveis à saúde das pessoas e o interesse supremo da população à garantia de preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o instituto do direito público da intervenção, na modalidade da requisição, é o meio adequado para o Poder Executivo Municipal de Triunfo afastar a situação de perigo, que compromete a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento dos serviços do Hospital de Caridade Santa Rita, com a continuidade do uso de toda estrutura material e pessoal pertencente à instituição de saúde;

CONSIDERANDO as interdições promovidas pela Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, a necessidade da realização de obras estruturais, bem como a inadimplência contratual por parte do Hospital de Caridade Santa Rita, não resta outra alternativa para manter a instituição em funcionamento que não seja a presente intervenção;

CONSIDERANDO, por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e drásticas, além de especiais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter a intervenção no Hospital de Caridade Santa Rita, diante da prevalência do estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 2.432, de 12 de junho de 2017 e, tendo em vista que não foram realizadas as obras de melhoria das instalações;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido pelo Poder Executivo, o estado de calamidade pública, declarado no Decreto nº 2.432, de 12 de junho de 2017, no Hospital de Caridade Santa Rita, Município de Triunfo – RS.

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública referido no art. 1º deste decreto, ficam requisitados nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.080/1990, pelo Poder Executivo do Município do Triunfo - RS, os bens, equipamentos, serviços, colaboradores, corpo clínico, móveis, utensílios, ativos, contratos, convênios, contas, títulos e demais consectários pertencentes a Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, atrelado ao CNPJ nº. 98.227.986/0001-31 ou outros utilizados pela mantenedora, inclusive a utilização do próprio CNPJ.

Art. 3º A requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão, bem com a realização das obras estruturais necessárias ao levantamento das interdições.

Art. 4º A Diretoria e eventuais outros órgãos de gestão ou aconselhamento da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita ficam desabilitadas de sua gestão, que passará a ser respondida pelo Município de Triunfo, através do Prefeito Municipal, com auxílio de uma comissão de acompanhamento e fiscalização, a ser designada por ato do Prefeito.

Art. 5º A contar do afastamento da Diretoria e qualquer outro órgão executivo da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, que se dará a partir da publicação do presente Decreto, qualquer ato praticado por qualquer membro da antiga diretoria será considerado nulo de pleno direito.

Art. 6º O Município poderá, enquanto vigente o decreto de calamidade pública, como gestor, promover a aquisição de bens, dispensa e contratação de pessoal, sempre com o intuito de suprir as necessidades do hospital, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 7º O Município poderá promover a compra de equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos, observadas as disposições legais pertinentes, não podendo, no entanto, alienar bens da entidade requisitada.

Parágrafo único: Para a correta aplicação das ações previstas neste decreto, poderá o Município contratar empresa ou Instituição especializada em gestão hospitalar, sistemas de controle e tecnologia e consultorias de gestão, assim como qualquer outro serviço que sirva para o bom e fiel desempenho das atividades administrativas do requisitado.

Art. 8º Durante o estado de calamidade o Município fará, com prioridade, o inventário dos bens e levantamento financeiro e contábil da Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, devendo apresentar relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal, para publicidade e cumprimento das formalidades legais.

Art. 9º As despesas decorrentes desse decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Ao final da situação de calamidade pública ou de vigência deste decreto, o Poder Executivo deverá apresentar a respectiva prestação de contas final.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de março de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3B1C8BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Pampa Comércio de Peças Ltda
OBJETO: Aquisição de peças novas para revisão do veículo do transporte escolar – placas ISW 1787
VALOR: R\$ 8.781,36 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 15 dias, a contar de 12/03/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 511/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:50252F77

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de abril de 2018, às 9 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **14/2018**, tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Gêneros Alimentícios. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**
Tupanciretã, 29 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:681ED9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.770, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a concessão de Subvenção Social ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS de Tuparendi, a ser repassada nos meses de abril de 2018 a março de 2019, conforme Plano de Trabalho anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2.º A subvenção de que trata o artigo anterior será utilizada para as despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS.

Parágrafo único – deverão ser prestadas contas ao Município de Tuparendi das despesas realizadas com os recursos da subvenção recebida.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 4.º Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com o CAMS, na forma da minuta anexa.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE MARÇO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Sec. de Administração

LEI N.º 2.770, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi/RS, ora representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Helmuth Gerloff n.º 249, na forma do art. 16 da Lei Federal N.º 4.320/1964 e do art. 26 da Lei Complementar N.º 101/2000 (LRF), devidamente autorizado pela Lei Municipal N.º x.xxx/2017, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o Centro de Assistência Médico Social, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede na Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ n.º 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 116.586.810-53, doravante denominado simplesmente **CAMS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para promover, pelos instrumentos adequados, a colaboração consultiva, técnica operacional e financeira em prol da saúde do povo de Tuparendi, assinalando que, o CAMS, em caráter pioneiro, representa um dos segmentos da sociedade tuparendiense dos mais importantes e relevantes serviços prestados à saúde e, cumpre salientar, também, que a saúde no próprio campo de seu ordenamento jurídico-legal, por disposição constitucional e objetivo maior nacional, é um direito de todos os cidadãos e pessoas residentes no território, e, por consequência, um dever de cada um e do próprio Estado, cabendo, pois, à sociedade como um todo, em cada um de seus níveis e segmentos, e às autoridades públicas que a representam, como

responsáveis pelo bem-comum no campo desse direito fundamental da pessoa humana, isto é, aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, viabilizar os mecanismos necessários para a consecução desse objetivo constitucional e nacional, a saber, a melhoria das condições de saúde da população brasileira, sobretudo de suas classes mais carentes e o aperfeiçoamento de todo o Sistema de Saúde, no País, como um todo coeso, dentro de seu contexto programático de universalidade, solidariedade social, integralidade, igualdade e unicidade, com todos os atributos de eficiência, presteza e eficácia técnica, operacional e funcional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I – conceder subvenção social no valor de R\$ R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para fins de cobertura de despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira e no Plano de trabalho anexo, integrante do presente convênio.

II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio e no plano de Trabalho.

Parágrafo único – A subvenção social de que trata o inciso I, será repassado ao CAMS, na forma do cronograma de desembolso integrante do plano de Trabalho aprovado pela lei N.º _____, de ____/____/2017, até o dia 10 do mês subsequente à sua competência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CAMS

I – Receber a subvenção social do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada em nome do CAMS e aplicá-la especificamente no objeto do convênio;

II - Prestar atendimento médico, sob a forma de consultas médicas em urgência/emergência as pessoas da comunidade;

Parágrafo único – No horário de expediente das Unidades Básicas de Saúde os encaminhamentos deverão ser precedidos de prévia avaliação médica dos profissionais do Município. Estes encaminhamentos deverão ser informados ao CAMS pela Unidade de Saúde via telefone e com prévia evolução por escrito.

III - Efetuar atendimento em observação caso necessário dando atendimento clínico;

IV - Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de urgência e emergência e acompanhamento clínico necessário;

V – Realização de procedimentos ambulatoriais (curativos e retirada de pontos);

VI – Realização de procedimentos ambulatoriais (aplicação de medicação, aspiração, sinais vitais, consulta de enfermagem);

VII – Custos operacionais referente internações hospitalares pelo SUS;

VIII - Realizar cirurgias eletivas por raquianestesia ou anestesia geral;

Parágrafo Único: As cirurgias eletivas serão encaminhadas para avaliação pelos médicos do Serviço Público.

IX – Realizar procedimento cirurgias ambulatoriais (colocação de DIU);

X - Realizar partos, cesarianas com a presença da equipe multiprofissional;

XI – Realizar consultas especializadas com pediatra, genecologia, traumatologia, pré-operatório;
 XII - Realizar Exames de Ultrassonografias, Endoscopia, exames de radiologia em internação e observação;

XIII – Realizar exames de radiologia externos;

XIV – Realizar exames laboratoriais em internação e observação;

XV – Custos operacionais referente ao aviso de médico cirurgião e anestesista;

XVI – Custos operacionais referente ao aviso médico obstetra, pediatra e anestesista.

XVII - Prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após o recebimento da última parcela dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º Observado o disposto no inciso I da cláusula segunda, fica vedado;

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter emergencial;

IV – realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência;

V – atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesa com multas, juros e correção monetária, referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

VII – realização de despesa com publicidade.

§ 2.º A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item XIII, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

Cópia do Termo de Convênio;

Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) n.º do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) n.º do cheque; e) data da expedição do cheque; f) n.º da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pelo CAMS;

Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante do CAMS; Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso, até o último pagamento;

Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.

Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 3.º: A falta de prestação de contas por parte do CAMS facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de abril de 2018, e término em 31 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Sempre que julgar conveniente, o Município poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos

resultados das atividades desenvolvidas em razão do convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto, independente de prévia notificação.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal N.º 4.320/1964 e/ou aberto mediante crédito especial.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa, RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Tuparendi (RS), 29 de março de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

DANILO SIMINONATTO

Presidente do Cams

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:2D348ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O CENTRO DE ASSISTENCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI

OBJETO: Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para promover, pelos instrumentos adequados, a colaboração consultiva, técnica operacional e financeira em prol da saúde do povo de Tuparendi, assinalando que, o CAMS, em caráter pioneiro, representa um dos segmentos da sociedade tuparendiense dos mais importantes e relevantes serviços prestados à saúde e, cumpre salientar, também, que a saúde no próprio campo de seu ordenamento jurídico-legal, por disposição constitucional e objetivo maior nacional, é um direito de todos os cidadãos e pessoas residentes no território, e, por consequência, um dever de cada um e do próprio Estado, cabendo, pois, à sociedade como um todo, em cada um de seus níveis e segmentos, e às autoridades públicas que a representam, como responsáveis pelo bem-comum no campo desse direito fundamental da

pessoa humana, isto é, aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, viabilizar os mecanismos necessários para a consecução desse objetivo constitucional e nacional, a saber, a melhoria das condições de saúde da população brasileira, sobretudo de suas classes mais carentes e o aperfeiçoamento de todo o Sistema de Saúde, no País, como um todo coeso, dentro de seu contexto programático de universalidade, solidariedade social, integralidade, igualdade e unicidade, com todos os atributos de eficiência, presteza e eficácia técnica, operacional e funcional.

BASE LEGAL: Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal N.º 2.770, de 29 de março de 2018.

Tuparendi-RS, 29 de março de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:6B764524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

EDITAL Nº 031, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 153/2016-001, para o cargo acima descrito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

34º - GIZELE NAIANA WINGERT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Loreti Terezinha Decker Scheibler

Secretária de Administração

Publicado por:

Fernanda Giovanaz Seleri

Código Identificador:2E61517B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedoras: para o item 22 a empresa OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA; para o item 23 a empresa REDE PNEUS RENOVADORA DE PNEUS LTDA; e para os demais itens a empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA – EPP. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 29/03/2018. Comissão de Licitações.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael ody Haas

Código Identificador:A57229B3

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. J. KOEFENDER & CIA LTDA. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 29/06/2018 o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 069/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 007/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 22/03/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. J. KOEFENDER & CIA LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 26/04/2018 o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 074/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 029/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/01/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E HAMESTER E HECK PARTICIPAÇÕES. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 01/04/2019 o prazo do Contrato Administrativo nº 050/2014, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 20/03/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leidimara Patricia Pereira

Código Identificador:CF61374C

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018, que registrou os preços de gás de cozinha. Data da assinatura: 20/03/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leidimara Patricia Pereira

Código Identificador:640698FE

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2018**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/04/2018, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de obra de construção do Ginásio Poliesportivo de Rincão de Souza; conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael ody Haas

Código Identificador:A7B99390

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA contra decisão da comissão referente ao julgamento de propostas. Venâncio Aires, 29 de março de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael ody Haas

Código Identificador:A77C05A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.151, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO
 DE PARCERIA COM A RIO GRANDE ENERGIA
 – RGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria entre o Município e a RGE – Rio Grande Energia, com objetivo de realização do projeto **Arborização + Segura**, que consiste em executar o manejo incluindo a poda ou o corte de árvores na zona urbana do município de Veranópolis, com vistas à eliminação de riscos do contato com a rede energizada.

Parágrafo único. O prazo previsto para o Termo de Parceria descrito no caput deste artigo será de 60 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades das partes, assim como a substituição e compensação das árvores obedecerão aos critérios elencados nas cláusulas do Termo de Parceria.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei a Minuta do Termo de Parceria, anexa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
 em 27 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
 Prefeito.

Publicado em 27/03/2018
 Ricardo Ledur Gottardo
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo

ANEXO A LM Nº 7.151/2018

TERMO DE PARCERIA

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ DO nº 98.671.597/0001-09 com sede na Rua Alfredo Chaves nº 366, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldemar de Carli, brasileiro, casado, médico,

residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, nº 110, apto 501, Bairro Centro nesta cidade, CEP 95.330-000, portador do RG nº 5013759088 e CPF nº. 2117.813.700-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e a **RIO GRANDE ENERGIA - RGE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mário de Boni nº 1902, Bairro Floresta, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.012-580, inscrita no CNPJ nº. 02.016.439/0001-38, neste ato representado pelo ----- de ora em diante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que fazem nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a realização do projeto **Arborização + Segura**, que será desenvolvido e implantado pela **CONVENIADA** e o **CONVENIENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **Projeto Arborização + Segura** é uma iniciativa que enfatiza o compromisso das partes com ações sustentáveis que visam o aumento da qualidade de vida da população do Município de Veranópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo deste Projeto é executar o manejo incluindo a poda ou o corte de árvores na zona urbana do Município de Veranópolis, com vistas à eliminação de riscos do contato com a rede energizada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A análise técnica para seleção de árvores que estejam oferecendo riscos e que demandem necessidade de supressões será realizada em conjunto entre técnicos da Gerência de Meio Ambiente da **CONVENIADA** e do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONVENIADA** se compromete a realizar a atividade descrita na Cláusula Segunda, e em decorrência disso, executar o plantio de mudas de espécies arbóreas adequadas à arborização urbana, com porte médio de 2,00 metros, em embalagens com substrato de aproximadamente 3 litros, como forma de compensação e/ou substituição de árvores com necessidade de supressão por estarem próximas de atingir a rede aérea de energia elétrica, e/ou oferecer riscos aos transeuntes que circulam pelas vias públicas do Município de Veranópolis.

CLÁUSULA QUARTA - A proporção para compensação individual das árvores a serem suprimidas será definida levando-se em consideração o contexto de cada situação, conforme segue abaixo:

I - Árvores exóticas: substituição com o plantio de uma árvore nativa, ou exótica;

II - Árvores nativas: compensação com o plantio de cinco árvores nativas ou exóticas, da mesma espécie ou não a critério **CONVENIENTE**;

III - Árvores ameaçadas de extinção: compensação com o plantio de dez árvores da mesma espécie;

IV - Árvores representativas ou símbolos do Município de Veranópolis: compensação com o plantio de quinze árvores da mesma espécie ou nativas.

CLÁUSULA QUINTA O **CONVENIENTE** se responsabiliza pela elaboração dos laudos técnicos para Autorização de supressões das árvores em vias públicas, diagnosticadas com problemas junto à rede de energia elétrica, conforme avaliações prévias feitas por ambas as partes através de seus órgãos de meio ambiente. Para o ano de 2018, estipula-se como meta inicial a substituição de cem (100) árvores com risco no município de Veranópolis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficará a cargo do **CONVENIENTE** a extração final das árvores, bem como o destocamento, caso julgar necessário e a destinação final dos resíduos resultantes das podas e supressões de árvores.

CLÁUSULA SEXTA - A elaboração de materiais alusivos ao **Projeto Arborização + Segura**, como cartilhas; cartazes e/ou placas ficarão a cargo da **CONVENIADA**, cabendo ao **CONVENIENTE** somente auxiliar na distribuição e veiculação dos materiais junto aos públicos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ações de divulgação do **Projeto Arborização + Segura** junto às mídias e órgãos públicos regionais, serão realizadas em conjunto entre a **CONVENIADA** e o **CONVENIENTE**, com o objetivo de fornecer amplo esclarecimento sobre os objetivos e a importância do Projeto.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado mediante subscrição de aditivo.

CLÁUSULA NONA: O TERMO DE COOPERAÇÃO encerrar-se-á, de pleno direito, no término de sua vigência.

O TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser extinto antecipadamente e, de pleno direito, nas seguintes hipóteses: (i) Distrato, com as respectivas quitações decorrentes deste ato; (ii) Resolução, pelas Partes, nos termos do artigo 475, do Código Civil, em caso de descumprimento das obrigações previstas no TERMO DE COOPERAÇÃO e/ou quaisquer de seu(s) ANEXOS(S), podendo a Parte Inocente conceder para prazo para regularização do inadimplemento, mediante simples notificação neste sentido e/ou declarar resolvido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial; (iii) Comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade de quaisquer das Partes; (iv) Qualquer decisão de autoridade competente que torne o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO impossível, ou sua continuidade impraticável; (v) Em decorrência de caso fortuito ou força maior, que impeça a continuidade da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Veranópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

Município de Veranópolis – Conveniente

Waldemar de Carli – Prefeito Municipal

Rio Grande Energia – RGE – Conveniada

Publicado por:

Milton Broetto

Código Identificador:55AE149F

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 005/2018: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TSD na estrada para São Roque – 1ª etapa, através do contrato de repasse nº 646757/2017/SEAD/ CAIXA, processo nº 2615.1044316-85/2017, objetivando a execução de ações relativas ao PRONAT. Abertura dia 02/5/2018 às 14h.

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018: Contratação da empresa Sinahpse Centro Clínico Ltda para formação pedagógica de professores, conforme Art. 25 II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Flabiane Boschetti

Código Identificador:6CCA1570

SECRETARIA DE GOVERNO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 019/2018: Vencedor: Amally R. Mossi, item 19; Cognitione Clínica Psicol. Ltda, item 20; Fábio Zago, item 10; Fransueli Carlet, itens 4 e 16; Isaías B. Lermen, item 9; Joni Maziero, item 6; Luciane E. R. Teodoro, item 1; Magna T. I. Neves, item 11; Márcia B. Parise, item 13; Martha R. Munaretti, itens 2 e 7; Natália B. Migon, item 5; Neri C. Caponi, itens 3, 14 e 15; Roselinda Z. Vitória, itens 8 e 12. Itens 17 e 18 foram desertos.

Resultado Pregão Presencial nº 015/2018-Reeditado: Vencedor: Julio Flamarion Brasil da Silva ME, lote 1; União Sul Controle de Pragas Ltda, lote 2; Veraservi Prestação de Serviços Ltda, lote 3.

Publicado por:

Flabiane Boschetti

Código Identificador:1DAAC1B5

SECRETARIA DE GOVERNO SALDOS REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das

dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026, 052, 064, 066 e 069/2017 e Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 005 e 006/2017.

Publicado por:

Flabiane Boschetti

Código Identificador:5B51668E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

Nº 048/17	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)
OBJETO	Contratação da empresa SENAC/Tramandaí para ministrar 03 (três) cursos profissionalizantes, como matéria complementar do curso de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante, sendo: 160 horas de Formação Profissional Gastronomia; 60 horas Atendimento Imobiliário e 100 horas de Técnicas de Embelezamento de mãos e pés.
VALOR	R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO	0 4 – Secretaria de Educação 2.021.3390.39 - 0020 - Educação de Jovens e Adultos
AMPARO LEGAL	Processo nº 241/2018 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	20/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:8C8ACB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

Nº 049/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SADI DOS SANTOS – PINTURA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para pavimentação de 3.872,00m² com blocos intertravados de concreto e 968,00 metros lineares de meio fio de concreto, na Rua Rio Vacacaí, no Balneário de Xangri-Lá da Rua Ibirapuitã até a Av. Beira Mar, 449,00 x 8 e embocamentos 7 x 4
VALOR	R\$ 197.472,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	serviços é de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 1016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.490.51.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5145/2018, Processo Licitatório nº 477/2017, Edital nº 253/2017 do Pregão Presencial nº 477/2017.
DATA ASSINATURA	20/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0A2C338D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

Nº 050/2018	CONTRATO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, J. S. GLAS ATEDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO LTDA - ME, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames, itens 01, 88, 101, 259, que constam na lista denominada ANEXO I do Edital de Chamamento 001/2017, ou outros exames não relacionados que porventura sejam incluídos na relação decorrente do processo de credenciamento realizado

	pelo INTERVENIENTE
VALOR	R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 191/2018, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2017 do Consórcio Público AMLINORTE.
DATA ASSINATURA	21/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:BA192BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

Nº 51/2018	CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, SEE GC - SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLOGICA S/S LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE, visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames, itens 71, 72, 93 e 264, que constam na lista denominada ANEXO I do Edital de Chamamento 001/2017, ou outros exames não relacionados que porventura sejam incluídos na relação decorrente do processo de credenciamento realizado pelo INTERVENIENTE
VALOR	R\$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101 – 33.90.39/4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 22285/2017, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2017 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	21/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:540D3928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018

Nº 052/2018	CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE, visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de exames, item 37, que constam na lista denominada ANEXO I do Edital de Chamamento 001/2017, ou outros exames não relacionados que porventura sejam incluídos na relação decorrente do processo de credenciamento realizado pelo INTERVENIENTE
VALOR	R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	período de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101 – 33.90.39/4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 22421/2017, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2017 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	21/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B9B10B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

Nº 053/2018	CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, ALTAMIR VOLNEI PRETES – ME empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas
-------------	--

OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames, itens 69, 70, 95,162, 164, 250 que constam na lista denominada ANEXO I, parte integrante do presente contrato, ou outros exames não relacionados que porventura sejam incluídos na relação decorrente do processo de credenciamento realizado pelo INTERVENIENTE
VALOR	R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 22288/2017, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2017 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	21/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:CB965323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018

Nº 054/2018	CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, UNIRAD – UNIDADE RADIOLOGICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S.S LTDA – ME, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de exames diagnóstico por imagem, itens 32, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 109, 110, 191, que constam na lista denominada ANEXO I, parte integrante do presente contrato, ou outros exames não relacionados que porventura sejam incluídos na relação decorrente do processo de credenciamento realizado pelo INTERVENIENTE.
VALOR	R\$ 698.220,00 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	processo nº 22286/2017, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2017 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	21/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:40E71927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

Nº 055/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C1000 EVENTOS LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para realização de uma etapa do Circuito Sulbrasileiro de Futsal 2018, nos dias 21 à 25 de março de 2018, no Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais),
PRAZO VIGÊNCIA	será de 21 à 25 de março de 2018
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 2035 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2981/2018 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	21/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A07757FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

Nº 056/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA KARINA GRAZIOTTIN LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em fisioterapia para realização de 5.500 (cinco mil e quinhentas) sessões de Fisioterapia aos pacientes indicados pela

	Secretaria de Saúde
VALOR	R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5429/2018, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8CDF44C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018

Nº 57/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de exames e consultas médicas em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5546/2018, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FBC5483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

Nº 58/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEONARDO SPOHR - ME
OBJETO	Contratação de empresa especializada em fisioterapia para realização de 1.000 (um mil) sessões de Fisioterapia domiciliar aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde
VALOR	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5436/2018, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6DBC584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018

Nº 59/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORIGEM PILATES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de 5.500 (cinco mil e quinhentas) sessões de Fisioterapia ambulatorial e 2.000 (duas mil) sessões de Fisioterapia domiciliar aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde
VALOR	R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5439/2018, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5050DB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018

Nº 60/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA F. R. RITTER & CIA LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show com o artista "Paulinho Mixaria", no dia 26 de março de 2018, na Praça Ramiro Correa, em comemoração ao Aniversário do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 26 de março de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5653/2018 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:10D78053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

Nº 61/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME
OBJETO	Contratação de empresa especializada em vigia, para segurança do evento de aniversário de município de Xangri-Lá (06 vigias), no dia 26 de março de 2018, na Praça Ramiro Correa
VALOR	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 26 de março de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5791/2018, Processo Licitatório nº 504/2017, Edital nº 07/2018 do Pregão Eletrônico nº 504/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:28DD449E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

Nº 62/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de som, luz, palco e estrutura para o evento de aniversário do Município de Xangri-Lá, que acontecerá no dia 26 de março de 2018, na Praça Ramiro Correa, com as seguintes especificações: Item 2 - Locação de grupo gerador 180 kva, (uma diária); Item 5 - Locação de palco aberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10 X 08, (uma diária); Item 6 - PPCI para eventos fornecimento de toda a documentação e pagamento de taxas colocação de luzes de emergência, extintores, sinalização para liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros, (uma diária); Item 7 - Sonorização e iluminação de grande porte ART e laudo (uma diária).
VALOR	R\$ 7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 26 de março de 2018
DOTAÇÃO	06 - Secretaria de Turismo 2035 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 5792/2018, Processo de Licitação nº 220/2017, Edital nº 104/2017 do Pregão Eletrônico nº 220/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0BDE0D0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018**

Nº 63/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 07 (sete) banheiros químicos, a serem instalados na Praça Ramiro Correa, para festividades do aniversário do Município de Xangri-Lá, nos dias 25 e 26 de março de 2018, total (14 diárias)
VALOR	R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 25 e 26 de março de 2018
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 2035 – Eventos no Município 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5788/2018, Processo de Licitação nº 467/2017, Edital 258/2017 de Pregão Presencial nº 467/2017
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC205169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018**

Nº 64/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAQUISSON LOPES MACHADO
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um show musical com o artista "Jackson Machado", com duração de 2 horas, no dia 26 de março de 2018, na Praça Ramiro Correa, em comemoração ao Aniversário do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 26 de março de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5650/2018 e demais pareceres, com inexistência de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D4149B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018**

Nº 65/2018	CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JMSR LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 256.481,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 120 (cento e vinte) dias
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2031 – Manutenção do recolhimento do lixo 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 5983/2018, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3AF268C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018**

Nº 66/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Administração
VALOR	R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – 33.90.39.0001 – Fornecimento de Alimentação
AMPARO LEGAL	Processo nº 5390/2018, Processo de Licitação nº 226/2017, Edital 118/2017 de Pregão Presencial nº 226/2017
DATA ASSINATURA	28/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:18A5EDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº 1 CONTRATO 73/2017	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e substituir a fiscal do contrato pela servidora Patrícia Mariano Santos
VALOR	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 3331/2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	20/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C9510CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº1 CONTRATO 35/2018	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto alterar a "Cláusula Terceira: Condições de Pagamento", do referido contrato
AMPARO LEGAL	Processo nº 6148/2018, com fundamento no art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93
DATA ASS.	28/03/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:598FCC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PREGÃO 09/2018****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 09/2018, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, das empresas COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,CNPJ Nº88.197.330/0001-60, estabelecida na avenida 07 de setembro,236, Cep 99.500-000, na cidade de Tapejara/RS;SANDRO ANTONIO ZARZECKI-EPP,CNPJ Nº97.305.866/0001-42 estabelecida na Avenida Mauá, 204,Vila Pratos, cep 98.955-000,

na cidade de Novo Machado/RS;GABRIEL ANDRES FLACH-ME,CNPJ Nº24.693.328/0001-07 estabelecida na Rua ABC, 260,Vila Swirtes, cep 98.198-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELLI-EPP,CNPJ Nº29.081.832/0001-61 estabelecida na Rua do Arvoredo, 102,sala 02,bairro Oriental, cep 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS , participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame. O preço ofertado pelas empresas na licitação é conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	1	PNEU RADIAL BORRACHUDO 255 X 70 R-16	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/AT3	830,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP /AT3	831,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	DUNLOP/AT 3	835,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP AT 3	849,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	2	PNEU RADIAL 195 X 60 R-15	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP LM 704	340,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/LM 704	341,00
3		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP LM 704	342,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	3	PNEU 185 R14-C- PARA VEICULO KOMBI	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	FALKEN R51	328,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	FALKEN/R51	329,00
3		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FALKEN/R51	330,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	4	PNEUS RADIAIS: 175 X 65 R-14	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP SPTOURIN	261,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/SP TOURIN	262,00
3		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/ T1	265,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	5	PNEUS RADIAIS: 225 X 70 R-15	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	FALKEN R/51	550,00
2		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FALKEN/ R51	552,00
3		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	FALKEN	554,00
4		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	FALKEN/R51	555,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	6	PNEU RADIAL 225 X 65 R-16	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/G32	690,00
2		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	GOODYEAR/G32	693,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	7	PNEU 215 X 75 -R-16	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	FALKEN R 51	560,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	FALKEN/R51	561,00
3		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FALKEN/ R51	563,00
4		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	FALKEN/ R51	565,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	8	PNEUS RADIAIS BORRACHUDOS 215 X 75, R 17.5 ,12 LONAS (data de fabricação 'DOT' maxima de 06 meses	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/RHD	1.135,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/RHD	1.136,00
3		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	GOODYEAR/RHD	1.138,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI MC 45	1.186,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	9	PNEU MISTO 11-R, ARO 22.5- PARA USO CHAO/ASFALTO	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/G686	1.990,00
2		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/FG85	2.000,00
3		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/G686	2.010,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI FG 01	2.062,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	10	PNEU BORRACHUDO 17.5-25 16 LONAS	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/PN 12	3.790,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	TITAN EART TRACT	3.800,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/SGDID/	3.810,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI PN 12	3.840,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	11	PNEU AGRICOLA 700 X 18 ,LISO ,10 LONAS	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/FRONTIE	698,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI T500	709,00
Lote	Item	Descrição	Unidade	
1	12	PNEUS BORRACHUDOS :16 LONAS G2/L2 - 1400 X 24;	UN	
Classificação		Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MAGGION/LAVATOR	2.900,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/LAVORAT	2.910,00

3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/PN14	2.930,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI PN 14	2.980,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	13	PNEU LISO RADIAL 1100 X 22 - 16 LONAS	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		FORMULA/DRIVE II	1.700,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI FORMULA D	1.710,00
3		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		GOODYEAR/G686	1.900,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	14	PNEU LISO , 1000 X 20 - 16 LONAS	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/LUNGAVI	1.245,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/CT65S	1.247,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		PIRELLI CT 65	1.280,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		GOODYEAR/G8	1.280,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	16	PNEU BORRACHUDO 16.9-24- 10 LONAS	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/PN12	2.780,00
2		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		GOODYEAR/LSG	2.790,00
3		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI PN 12	2.820,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	17	PNEU LISO- 10.5/65 R 16 - 10 LONAS	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		PIRELLI/RA-28	855,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/RA28	856,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		PIRELLI/RA 28	857,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI RA 28	886,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	18	PNEU RADIAL 185X70 R14	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP SP TOURIN	290,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/SP TOURIN	291,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/T1	294,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	19	PNEUS RADIAIS: 185/70 R-13	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP SP TOURIN	270,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/ T1	271,00
3		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/SP TOURIN	273,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	20	PNEU RADIAL 215 X 50-R-17	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/LM 704	495,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP LM 704	496,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/LM704	499,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	21	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/SC-132	112,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	113,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		QBOM/TC131	115,00
4		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		QBOM/TC131	116,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	22	CAMARA DE AR : 12-5/ 80 - R 18 VALVULA TR 218-A (garantia de no minimo 01ano contra defeito de fabricação	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	130,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		TORTUGA AG/2018	132,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		TORTUGA /TR15	133,00
4		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		TR218 A	136,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	23	CAMARA DE AR 20.5-25, VALVULA TRJ 1175-C	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		TORTUGA/TRJ-1175	482,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		TRJ 1175C	483,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		TORTUGA/TRJ117 5	485,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	497,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	24	CAMARA DE AR 700 X 18, VALVULA TR 15	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/TR-15	115,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	116,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	25	CAMARA DE AR 1400 X 24 ,VÁLVULA TR 220 A.	UN		
Classificação		Fornecedor		Marca	Valor Unitário R\$
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/TR-218-A	222,00
2		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		QBOM/TR-220	224,00
3		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	227,00
4		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		QBOM/TR 220 A	230,00
Lote	Item	Descrição	Unidade		
1	26	COLARINHO: ARO 25,(20-5-25) LARGURA 43 CM.	UN		

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	K-RUBBER/CARRET	138,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	K RUBER	139,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CARRETEIRO/ARO	140,00
Lote	Item	Descrição	Unidade
1	27	COLARINHO: ARO 25 (17-5-25)	UN
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R\$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	K-RUBBER/CARRET	148,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	K RUBER	149,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CARRETEIRO/ARO-2	152,00

Augusto Pestana 29 de março 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1DEF6C2B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

